



**tribunal
de justiça**
do estado de goiás

PODER JUDICIÁRIO
Gabinete da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 472 / 2017.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 18, de 23 de novembro de 2011, da Corte Especial, revoga os Decretos Judiciários nº 419, de 15 de março de 2016 e nº 461, de 7 de fevereiro de 2017 e recompõe o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos – NÚCLEO:

– Desembargador GILBERTO MARQUES FILHO, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás;

– Juíza de Direito Dra. MARIA CRISTINA COSTA, 1ª Juíza Auxiliar da Presidência;

- Juíza de Direito Dra. SIRLEI MARTINS DA COSTA, 1ª Juíza Auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça;

- Juíza Substituta em 2º Grau Dra. DORACI LAMAR ROSA DA SILVA ANDRADE, Juíza Coordenadora do NÚCLEO (designação referendada pela Corte Especial na sessão ordinária do dia 8.2.17, nos termos do inc. IV do art. 9º da Lei nº 16.872/10);

- Juiz de Direito Dr. PAULO CÉSAR ALVES DAS NEVES, Juiz Coordenador Adjunto do NÚCLEO e Juiz de Direito da 5ª Vara Cível e de Arbitragem da Comarca de Goiânia;

- Dr. SÍLVIO JOSÉ RABUSKE, Juiz de Direito aposentado.

Goiânia, 9 de fevereiro de 2017, 129º da República.

GILBERTO MARQUES FILHO
Presidente